



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h19min (quatorze horas e dezenove minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Ferreira, Eduardo Paurá, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. Leopoldo Raposo), Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Jones Figueirêdo), Fernando Martins, Cândido Saraiva, Antônio de Melo e Lima (subst. o Exmo. Des. Fernando Cerqueira), Francisco Bandeira, Antenor Cardoso, Patriota Malta, Alexandre Assunção, Roberto Maia, Eudes França (subst. o Exmo. Des. Francisco Tenório), Fábio Eugênio Dantas e José Viana (subst. o Exmo. Des. Evandro Magalhães), bem como, da Procuradora de Justiça Exma. Dra. Maria do Socorro Santos Oliveira, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Frederico Neves. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 25.11.2019, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Adentrando na Pauta Judicial eletrônica, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **1. Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 0006237-07.2019.8.17.9000. Requerentes:** Município de Petrolina e outros. **Requerido:** Girassol Serviços de Transportes Ltda. **Relator:** Des. Adalberto Melo (Presidente). Dispensada a leitura do Relatório, proferiram sustentação oral o advogado do requerido, Dr. Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira, OAB/PE 30.970, e o causídico dos requerentes, Dr. Bruno de Farias Teixeira, OAB/PE 23.258, e, após o voto do Relator, Exmo. Des. Adalberto Melo (Presidente), foi proferida a seguinte **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **2. Embargos de Declaração Cível nº 0014711-64.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Edneide Duarte da Costa Alves e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **3. Agravo Interno Cível nº 0013353-64.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Manoel Albino Pimentel Neto e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **4. Agravo Interno Cível nº 0012999-39.2019.8.17.9000. Requerente:** Banco do Brasil AS. **Requeridos:** Eduardo Ulisses Falcão Ferraz e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES.

FREDERICO NEVES. **5. Embargos de Declaração Cível nº 0013429-88.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Romero Ferreira Soares. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **6. Agravo Interno Cível nº 0012244-15.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Etevaldo Domingos Oliveira Junior. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **7. Embargos de Declaração Cível nº 0014114-95.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Lucia de Fatima Morais Simões e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **8. Embargos de Declaração Cível nº 0012709-24.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Marcos Antônio Gomes da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **9. Embargos de Declaração Cível nº 0014082-90.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Masakuni Karasawa e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **10. Agravo Interno Cível nº 0012245-97.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Martha José Ursulino e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **11. Agravo Interno Cível nº 0008710-63.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Maria de Oliveira Batista e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **12. Agravo Interno Cível nº 0011452-95.2018.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerida:** Maria de Lourdes Catanho da Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **13. Agravo Interno Cível nº 0013566-70.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Luiz Claudio Gomes de Souza. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR

MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **14. Embargos de Declaração Cível nº 0013058-27.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Leuzicler Barbosa de Franca e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **15. Agravo Interno Cível nº 0014177-23.2019.8.17.9000. Requerente:** Banco do Brasil AS. **Requeridos:** Jose Mauricio de Almeida e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **16. Embargos de Declaração Cível nº 0013582-24.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Maria do Carmo Garces Bezerra e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **17. Agravo Interno Cível nº 0012819-23.2019.8.17.9000. Requerente:** Banco do Brasil AS. **Requeridos:** Jose Maria Vieira Salgado Filho e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **18. Agravo Interno Cível nº 0006673-63.2019.8.17.9000. Requerente:** Liberty Seguros S/A. **Requerido:** Maria Maroca de Oliveira Ferreira. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **19. Agravo Interno Cível nº 0012862-57.2019.8.17.9000. Requerente:** Banco do Brasil AS. **Requerido:** Oswaldina Brandao da Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **20. Embargos de Declaração Cível nº 0014269-98.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Jose Rodrigues de Araújo. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **21. Embargos de Declaração Cível nº 0014095-89.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Fernando Jose Oliveira de Amorim e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. **22. Embargos de Declaração Cível nº 0014086-30.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerida:** Rosa Ferreira Nascimento. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO.



DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **23. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 449470-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** José Cunha Pedroza e Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **24. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 459911-7. Agravante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A. **Agravados:** Rita de Cassia Ferreira Chaves Reis e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **25. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 410022-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Flavio de Souza Martins. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **26. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453306-2. Embargante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Embargado:** Giselda Gomes de Castro. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **27. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 431055-6. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Demontieuda Bandeira Pereira Barreto e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **28. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 492052-7. Agravante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Giron Pedro da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **29. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 452271-0. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargado:** Adenise Maria Oliveira de Lucena. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO

EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **30. Agravo na Apelação nº 485332-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Mariela da Costa Alves e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal – CEF. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO DE FLS. 1.529/1.458 E NÃO FOI CONHECIDO O AGRAVO INTERNO DE FLS. 1.440/1.459, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AOS AGRAVOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

**31. Agravo na Apelação nº 485332-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Mariela da Costa Alves e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal – CEF. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO DE FLS. 1.529/1.458 E NÃO FOI CONHECIDO O AGRAVO INTERNO DE FLS. 1.440/1.459, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AOS AGRAVOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

**32. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 410914-0. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargado:** Gleiby Gomes Cezar. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

**33. Agravo na Apelação nº 438127-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Carlito Alves da Silva Filho. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

**34. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 454254-7. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** João Cincinato Coelho e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

**35. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 448343-2. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Fábio Gomes dos Santos e Marcos Antônio Bulhões Santos. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES".

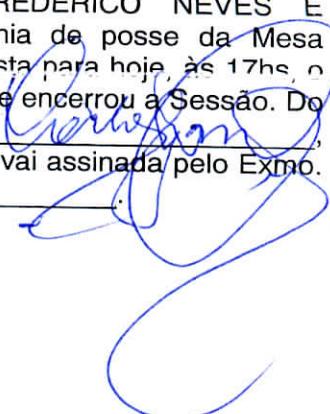
**36. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 419095-6. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargado:** Maria Leonilde da Silva Gomes. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O

PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **37. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 503977-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Cynthia Malena das Neves Andrade Santos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRADO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **38. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 484836-8. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Alexssandra Alves da Silva, Caixa Econômica Federal – CEF e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **39. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453301-7. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravado:** Maria dos Prazeres de Oliveira Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRADO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **40. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 440160-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Gecy Maria Lopes Carvalho e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRADO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **41. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 424135-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Rizete Maria da Silva Santos. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRADO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **42. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 491386-4. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Maria Tereza Alves Barbosa de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **43. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 495757-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Mardoqueu Ponciano da Silva e outros,

Virgíneto Maria de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **44. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 447098-8. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria de Fatima de Santana Lima e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal – CEF. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **45. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 396957-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Sérgio Santiago de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **46. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 406101-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Cláudia Adriana dos Santos Paiva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". Em seguida, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Francisco Bandeira que apresentou uma Questão de Ordem para a prorrogação do prazo de conclusão do seguinte feito: **47. Processo Administrativo Disciplinar nº 769/2018 – CGJ (Protocolo de Tramitação nº 0096/2018). Origem:** Corregedoria Geral de Justiça. **Tipo:** Processo Administrativo Disciplinar. **Interessada:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. **Reclamado:** Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri/PE. **Relator:** Exmo. Des. Francisco Bandeira de Mello. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI ACOLHIDA A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO EXMO. DES. RELATOR FRANCISCO BANDEIRA, NO SENTIDO DE AMPLIAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". Iniciando à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **48. Processo Administrativo SEI nº 00027595-97.2019.8.17.8017. Origem:** Consultoria Jurídica. **Requerente:** Polícia Civil de Pernambuco. **Objeto:** Cessão de uso, de forma gratuita, de imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, localizado à Rua Vieira Rabelo, s/nº, Canhotinho – PE. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO PARA FINS DE CESSÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA VIEIRA RABELO S/N, MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANHOTINHO/PE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. PRESIDENTE ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **49. Processo nº 30/2019 – 7 CM (SEI nº 00017849-69.2019.8.17.8017). Origem:** Conselho da Magistratura. **Tipo:** Indicação de nome para Sala/Fórum. **Objeto:** Deliberação do Conselho da Magistratura de denominar o Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Bonito com o nome do Sr. Dimas de

Albuquerque César. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DELIBERADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DENOMINAR O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM PLÁCIDO DE SOUZA DA COMARCA DE BONITO COM O NOME DO SR. DIMAS DE ALBUQUERQUE CÉSAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **50. Processo nº 832/2019 – CGJ (Tramitação nº 840/2019). Origem:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. **Tipo:** Requerimento Administrativo. **Requerente:** Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Objeto:** Solicita autorização para afastamento das funções judicantes, durante o mês de janeiro de 2020, para fins de aperfeiçoamento profissional. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO DA EXMA. DRA. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ, NO PERÍODO DE 08 A 24 DE JANEIRO DE 2020, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROBATÓRIO PENAL, AS SUAS EXPENSAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **51. Processo SEI nº 00027020-38.2019.8.17.8017. Origem:** Consultoria Jurídica. **Tipo:** Recurso Administrativo. **Recorrente:** Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **Recorrido:** Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. RELATOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **52. Recurso Administrativo nos Processos SEI nº 00035987-22.2019.8.17.8017 e 00029815-65.2019.8.17.8017. Origem:** Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Tipo:** Recurso Administrativo em Requerimento de Aposentadoria. **Recorrente:** Rosileide Maria de Santana. **Recorrido:** Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. RELATOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. FREDERICO NEVES". **53. Processo nº 188/2019 – CJ (SEI nº 00035523-39.2019.8.17.8017). Origem:** Consultoria Jurídica. **Tipo:** Embargos de Declaração em Recurso Administrativo. **Embargante:** Construtora Conic Souza Filho Ltda. **Embargado:** Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. RELATOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FREDERICO NEVES E FERNANDO FERREIRA". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Adalberto Melo passou a Presidência ao Exmo. Des. Cândido Saraiva e retirou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais, assim como, o Exmo. Des. Alberto Virgínio. Neste instante, o Exmo. Des. Fernando Martins ausentou-se da sessão, temporariamente. Retomando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **54. Mandado de Segurança nº 526532-7. Impetrante:** Alexandre Henrique Leandro da Silva. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco e outro. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS. FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS,

ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, retornou à bancada o Exmo. Des. Fernando Martins. **55. Mandado de Segurança nº 528895-7. Impetrante:** Jussara Vivian Batista de Oliveira. **Impedido:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Eduardo Paurá solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **56. Mandado de Segurança nº 529023-5. Impetrante:** Áurea Rivanicy Cordeiro Muniz Lins. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **57. Mandado de Segurança nº 483741-0. Impetrantes:** Marília Emanuela Pereira de Moraes e outros. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco e outros. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE DA GARANTIA DE NOMEAÇÃO E POSSE ATRAVÉS DE TUTELA DE URGÊNCIA E DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **58. Mandado de Segurança nº 483984-5. Impetrantes:** Eloi Oliveira de Carvalho Filho e outro. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PROVIMENTO LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, DA IRREVERSIBILIDADE DE PROVIMENTO LIMINAR E DA FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **59. Mandado de Segurança nº 528826-2. Impetrantes:** Bárbara dos Santos Silva e outros. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA E DE IMPOSSIBILIDADE DA GARANTIA DE NOMEAÇÃO E POSSE ATRAVÉS DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Aproveitando a oportunidade, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno solicitou, também, a extensão das decisões anteriores ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **60. Mandado de Segurança nº 536307-7. Impetrante:** Sarah Signe do Nascimento. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINARE DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO

ESTADO DE PERNAMBUCO E NÃO SE CONHECEU DA PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Prossequindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **61. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 450244-5. Agravante:** Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Marcos Antônio dos Santos, Sul América Companhia Nacional de Seguros e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **62. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 343898-0. Agravantes:** Caixa Seguradora S/A e Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Luciene Claudino Moreno e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FREDERICO NEVES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face à cerimônia de posse da Mesa Diretora do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, prevista para hoje, às 17hs, o Exmo. Des. Cândido Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, \_\_\_\_\_